

CADASTRO ÚNICO E A CRISE DA MAIOR IDADE: QUESTÕES PREMENTES PARA CONSOLIDAR A MATURIDADE DESSA POLÍTICA NA ERA DIGITAL

Denise do Carmo Direito

Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diretoria de Estudos do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diest/Ipea).

E-mail: denise.direito@ipea.gov.br.

Elaine Lício

Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. *E-mail:* elaine.licio@gmail.com.

Cláudia Baddini Currello

Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diretoria de Políticas Sociais (Disoc) do Ipea. *E-mail:* claudia.currello@ipea.gov.br.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2989-port>

A tecnologia e a comunicação são o motor de grandes mudanças sociais nos últimos anos e a atuação do Estado não ficou imune a esse processo. A tecnologia introduz elementos disruptivos para a implementação de políticas públicas (Cingolani, 2023), como a redução de presença física dos aparatos estatais no território, a possibilidade de se analisarem grandes volumes de dados – e com isso adequar mais rapidamente as políticas às necessidades do cidadão –, bem como a redução dos custos em função dos aspectos anteriores elencados. Esse contexto, somado aos elementos da realidade brasileira, como a desigualdade e as características interfederativas, serve como base para análise do Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único) e das possibilidades de sua modernização. O objetivo seria preservar as conquistas passadas, mas adaptar-se às possibilidades tecnológicas atuais.

O modelo de registro social brasileiro (ou seja, o Cadastro Único) apresenta uma entrada única, que apresenta vantagens de acesso simplificado aos programas sociais para o cidadão, mas carece de uma gestão integrada

entre as várias políticas que se utilizam do Cadastro. São apresentados modelos existentes de registro social existentes em outros países de forma a avaliar melhorias e complementos necessários para o futuro desse instrumento.

Discute-se a importância de evoluir em todas as frentes do processo de identificação das vulnerabilidades das famílias. Para fins analíticos esse processo foi subdividido em três macroprocessos: i) acesso e entrada de dados; ii) análise dos dados coletados; e iii) processos de validação de dados.

Em relação ao acesso e inclusão de dados, a pandemia da covid-19 trouxe a experiência com o uso de aplicativo de celular (aplicativo) para a identificação de novas famílias. Tratava-se de atender à demanda explosiva por benefícios emergenciais. Avalia-se que apesar de bem-sucedida para os fins que se propunha, demonstrou que o acesso à internet é desigual entre diferentes regiões e rendas, sinalizando que soluções digitais devem considerar os desafios de inclusão/exclusão digital da população mais vulnerável e a necessidade da manutenção de

SUMEX

múltiplos canais de atendimentos, ou seja, tanto remotos como presenciais. Também é analisado o distanciamento das ações da assistência social, em função do cadastramento e outras atualizações passarem a serem feitas de forma remota, sendo que isso poderia ser suprido ou minimizado por outras estratégias de aproximação e acompanhamento familiar.

Os dados e os próprios formulários de coleta de dados devem ser repensados para viabilizar a adoção do autopreenchimento de dados via aplicativo ou *site*. Principalmente, se considerarmos que a inclusão digital do país para população de baixa renda está ocorrendo por meio de celulares de baixo desempenho. Além disso, aponta-se, como caminho possível para a redução da demanda por informações, a adoção da integração de informações já disponíveis em outras bases de dados governamentais.

Esse caminho de batimentos de dados ou utilização de informações de outras bases governamentais já é amplamente utilizado, atualmente, no processo de validação das informações de renda, sendo que já está prevista a substituição desse campo pelas rendas existentes nas bases governamentais. Todavia o mesmo instrumento não é utilizado no sentido de identificar novos beneficiários potenciais, nem captar mudanças nas respectivas vulnerabilidades sociais para além do critério da renda.

Enfatiza-se que compreender o Cadastro Único como uma tecnologia social demanda a instituição de estratégias e recursos para uma escuta mais efetiva e permanente da população, para dessa forma estabelecer maneiras mais adequadas para coletar e identificar as diversas vulnerabilidade sociais que atingem a diversidade da população. Por fim, destaca-se que a adaptação do Cadastro Único ao mundo digital exigirá não apenas mudanças tecnológicas, mas também novas capacidades estatais e negociações entre programas e serviços sociais.

REFERÊNCIA

CINGOLANI, L. Infrastructural state capacity in the digital age: what direves the performance of covid-19 tracing apps? **Governance – Wiley Periodicals**, v. 36, n. 1, p. 275-297, 2023. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/gove.12666>.